

INVISIBILIDADE CIGANA E A LACUNA NO DIREITO MODERNO: ESTATUTO DO CIGANO

Instituição: UEMS - NAVIRAÍ

Área temática: Ciências Sociais Aplicadas / Direito

GARCIA, Luciana de Assiz¹ (cambalim1@hotmail.com);

CALEIRO, Manuel Munhoz² (manuelcaleiro@gmail.com).

RESUMO: Pensar a proteção jurídica às expressões identitárias coletivas de qualquer grupo étnico é um grande desafio, sobretudo, quando o foco analítico é uma cultura ágrafa como no caso dos Povos Ciganos. Originados da Índia, entre os séculos XIV e XV tais povos já haviam se espalhado por todo o continente Europeu, chegando no Brasil, ainda que timidamente, bem no início do que se convencionou chamar “colonização”. A presente pesquisa, intitulada Invisibilidade Cigana e a Lacuna no Direito Moderno: Estatuto do Cigano, teve como objetivo analisar a proteção jurídica dos direitos dos Povos Ciganos no Brasil. Além disso, visou também localizar o Projeto de Lei 248, proposto no Senado em 2015, e seu impacto no âmbito da institucionalização das demandas e direitos ciganos. Metodologicamente, utilizamos a combinação dos métodos dialético, indutivo e das técnicas de pesquisa documental e bibliográfica. Constatamos que os primeiros grupos chegaram no Brasil como consequência da aplicação da pena de degredo, trazendo consigo um liame normativo de explícita intolerância. Assim como em Portugal, no Brasil os ciganos também foram considerados perturbadores da ordem, sendo perseguidos por infindáveis instrumentos jurídicos etnocêntricos. De modo geral, a narrativa jurídica construída até pouco tempo, ancorou-se na perspectiva de imposição cultural. Nestes sentido, o nível de proteção estatal às identidades coletivas ciganas pôde ser identificado a partir dos vieses expressos nos documentos oficiais. Atualmente, tais grupos possuem um frágil amparo legal, que se resume aqueles destinados à proteção dos povos de Comunidades Tradicionais, sendo raros os mecanismos jurídicos direcionados para as demandas ciganas em específico. Tal cenário tem forçado a organização dos ciganos na busca pela visibilidade e pela efetivação de seus direitos. Tem-se intensificado os discursos que reivindicam a proteção coletiva e individual desses grupos, sobretudo com a proposição do Projeto de Lei 248 de 2015, percebido como um possível marco na normatividade brasileira. Por fim, destaca-se também que o presente estudo se desdobrou na produção científica de um resumo publicado no XIII Encontro Científico da UEMS/Naviraí, intitulado Direitos e identidades: ciganos no ordenamento jurídico brasileiro, e no artigo apresentado no VIII Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental intitulado O colorido Cigano no mundo Gadjê: (Des) construindo normatividades.

PALAVRAS-CHAVE: Etnocentrismo; Justiça; Etnicidade.

AGRADECIMENTOS: Na busca pelo conhecimento nunca estamos sozinhos! Agradeço imensamente ao programa de Iniciação Científica da UEMS que apoiou, financiou e tornou possível o presente estudo. Agradeço ao professor orientador por confiar, acreditar e conduzir a construção da pesquisa, e por fim aos Povos Ciganos que, mesmo diante de tantas adversidades, continuam existindo/resistindo como um dos grupos étnicos mais importantes do mundo.